

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 1.038, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

“Cria emprego público e dá outras providências”

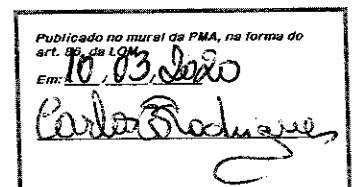
O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

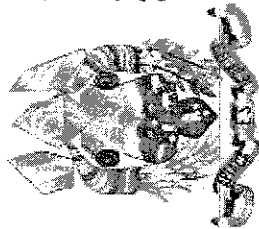
Art. 1º Fica criado o emprego público constante do Anexo único desta Lei, passando a integrar o Anexo III, da Lei Municipal 607, de 08 de abril de 2003 e o Anexo III, da Lei Municipal nº 841, de 30 de março de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 10 de março de 2020.

FABRÍCIO GOMES THEBALDI
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo
Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959
Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎ (28) 3557-0152
CNPJ: 27.165.604/0001-44

ANEXO ÚNICO

Nomenclatura	Descrição Sumária	Quantitativo	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento
Professor de Libras	Atuar com alunos com necessidades educacionais especiais (Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental) na condição de tradutor e/ou intérprete de libras, bem como planejar com o professor regente e pedagogo na perspectiva do trabalho colaborativo no coletivo. Realizar intervenção direta junto ao aluno com necessidades educacionais especiais garantindo sua permanência na sala de aula com professor regente e seus colegas da mesma faixa etária e turno e ficar atento à frequência dos alunos. Estar integrado com o pedagogo e o diretor da escola. Participar, quando convocado, de cursos e formações oferecidos pela SME.	04	Licenciatura Plena na área de Educação, acompanhada de Curso na área de Educação Especial: Tradutor e/ou Intérprete de LIBRAS com no mínimo 120 horas ou Pós-graduação na área de Educação Especial: LIBRAS com no mínimo 360 horas.	25 horas semanais	R\$ 1.804,00

